



Alvará de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 06/12/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº. 04/2005, e Lei 1091, de 23/07/1976, outorgamos o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **NERO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**

Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 608 - CENTRO**

Cidade: **Montes Claros**

CPF/CNPJ: **04.073.808/0001-50**

Tipo do Alvará: **DEFINITIVO**

Inscrição Municipal: **503715800**

Início da Atividade: **02/10/2000**

Número do Alvará: **105723**

Data da Concessão: **18/09/2025**

Atividades:

8630504 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Informações Complementares:

Parecer SEFIN: APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº MGL1901010690, EMITIDO EM 15/01/2025 E O ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL Nº 01250/2024, LICENCIADO EM 06/12/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/12/2025.

Observações:

- a. O Pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento confere regularidade fiscal e deverá ser recolhida anualmente, conforme LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
- b. Este Alvará perderá sua validade quando o contribuinte deixar de cumprir com as exigências legais;
- c. Observe o prazo de validade do Alvará e solicite a sua renovação antes do vencimento;
- d. O Contribuinte deverá informar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, toda alteração relativa à razão social, ramo de atividade, ao endereço e ao espaço físico do estabelecimento, conforme previsto no parágrafo 2º, Art. 145 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto 2.185/2005);
- e. Este Alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado em lugar visível no estabelecimento, conforme previsto na Lei 1091/76, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Art. 93 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
- f. Este Alvará não substitui a Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- g. Mantenha limpa a calçada frontal ao estabelecimento e evite varrer o lixo para a rua, deposite-o na lixeira;
- h. Faça periodicamente a revisão e manutenção da rede elétrica e hidráulica do estabelecimento;
- i. Procure manter a fachada do estabelecimento em bom estado de conservação e pintura;
- j. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade, através do Código de Autenticidade pelo endereço eletrônico <http://ww8.montesclaros.mg.gov.br:88/Alvara/VerificarAutenticidade>.
- l. Observar os protocolos sanitários de enfrentamento ao COVID-19 vigentes em Montes Claros e suas respectivas alterações;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 119d277ab

Emitido em: 18/09/2025